



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MATRIZ DE RISCOS 1A E 1B PARA OBRAS DE GRANDE VULTO LICITADAS COM BASE EM PROJETO EXECUTIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE, MELHORIA DA SEGURANÇA E ELIMINAÇÃO DE SEGMENTOS CRÍTICOS DA RODOVIA BR-153/RS (LOTE ÚNICO)

MATRIZ DE RISCO 1A				
TIPO DE RISCOS	DESCRIÇÃO - TIPO DE RISCOS	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCACÃO
	Atrasos na emissão do Decreto de Utilidade Pública (DUP).	Atraso no cronograma.	Priorizar a emissão da DUP.	CONTRATANTE
	Risco de não haver frentes de obra liberadas decorrentes da desapropriação.	Atraso no cronograma.	Priorizar as desapropriações nos segmentos onde estas forem necessárias às frentes de obra.	CONTRATANTE
			Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente.	
			Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	
			Ingresso com pedido judicial de imissão na posse.	
			Realizar os cadastramentos e as avaliações dos imóveis excedentes.	
			Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente.	

	MATRIZ DE RISCO 1A			
Desapropriação	Risco de aumentar o número de imóveis à desapropriar em decorrência de alteração da geometria/traçado.	Atraso no cronograma e/ou aumento de custos de cadastramento e indenizações em decorrência de imóveis excedentes.	Realizar as demolições do volume excedente, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
			Aditivo de prazo e de valor para cadastramento e avaliação dos imóveis excedentes, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	
			Efetuar o pagamento das Indenizações decorrentes dos imóveis excedentes, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	
	Risco de aumentar o número de imóveis à desapropriar em decorrência de outros fatores, como por exemplo, crescimento urbano/rural não estimado.	Atraso no cronograma e/ou aumento de custos de cadastramento e indenizações em decorrência de imóveis excedentes.	Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente.	CONTRATANTE
			Realizar os cadastramentos e as avaliações dos imóveis excedentes.	
			Realizar as demolições do volume excedente, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	
			Possibilidade de aditivo de prazo ou valor para cadastramento e avaliação dos imóveis excedentes, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	
			Efetuar o pagamento das indenizações decorrentes dos imóveis excedentes, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	
	Atrasos nas celebrações dos acordos de desapropriação.	Atraso no cronograma e/ou aumento dos valores de indenizações.	Priorizar e realizar mutirões de conciliação.	CONTRATANTE

MATRIZ DE RISCO 1A				
	Atrasos nas finalizações dos processos expropriatórios pós celebração dos acordos de desapropriação.	Atraso no cronograma e/ou aumento dos valores de indenizações.	Acompanhar os processos expropriatórios e providenciar ações cabíveis.	CONTRATANTE
	Recursos insuficientes para pagamento das indenizações decorrentes das desapropriações.	Atraso no cronograma e/ou aumento dos valores de indenizações.	Priorizar recursos na elaboração do PLOA/LOA, solicitar Emenda Parlamentar, solicitar Crédito Especial/Extraordinária.	CONTRATANTE
	Invasões dos terrenos desocupados pós desapropriações.	Atraso no cronograma e aumento no custo das remoções e/ou demolições.	Manter a posse das áreas efetivamente livres e desembaraçadas.	CONTRATANTE
			Realizar as remoções e/ou as demolições do volume excedente, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	
Reassentamento	Estudo de ocupações irregulares da faixa de domínio.	Aumento de custo.	Acréscimo de quantitativo e/ou dificuldades operacionais para execução dos cadastros técnicos de ocupação, avaliações de benfeitorias e demolições, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Risco de não haver frentes liberadas para a contratada iniciar o empreendimento em momento oportuno.	Atraso cronograma. Aumento de custo.	Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Risco de aumentar substancialmente o número de imóveis invasores da faixa de domínio.	Aumento de custo e atraso no cronograma.	Possibilidade de aditivo de prazo e valor, para cadastro e avaliação de imóveis excedentes, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE

MATRIZ DE RISCO 1A				
	Celebração de acordos.	Aumentos de custos.	Realização de audiências de conciliação, ingresso com pedido judicial de imissão na posse, aumento do custo de indenizações.	CONTRATANTE
Construção/ Montagem/ Implantação	Risco de ocorrerem eventos na construção (ou na implantação da recomposição florestal) que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos; Risco de não haver necessidade de realizar a desapropriação da faixa de domínio.	Atraso no cronograma; Aumento/Diminuição no custo.	Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
Risco Geológico	Risco de haver acréscimo nos volumes de escavação, necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de insumo (tais como aço e/ou concreto e/ou combustível, etc.), ou ainda, mudança na técnica de construção prevista	Atraso no cronograma; Aumento no custo	Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
Risco Geotécnico	Acréscimo de serviços necessários à estabilização de taludes (maior abatimento por exemplo); Aumento do comprimento e/ou volume das fundações ou sondagens.	Atraso na construção; Aumento do custo	Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE

MATRIZ DE RISCO 1A

Aumentar o número e quantitativos de áreas, de APPs e áreas a serem recuperadas, passivos ambientais, empréstimos, bota-foras e taludes de corte e aterro a serem recuperados ou protegidos, caso a Administração tenha dado causa.	Atraso na construção; Aumento do custo.	Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
Aumentar o número e quantitativos de áreas, de APPs e áreas a serem recuperadas, passivos ambientais, empréstimos, bota-foras e taludes de corte e aterro a serem recuperados ou protegidos, caso a Contratada tenha dado causa.	Atraso na construção; Aumento do custo.	Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente.	CONTRATADA
Descumprimento das condicionantes do licenciamento ambiental e legislações inerentes ao tema; Execução de serviços de obra em desconformidade com a legislação e os normativos ambientais, caso a Contratada tenha dado causa.	Atraso no cronograma; Aumento no custo; Autos de Infração/Multas ambientais.	Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Caso a Contratada tenha dado causa ao descumprimento, ou se trate de descumprimento responsabilidades da própria contratada, conforme legislação ou normatização aplicável, a Contratada deverá arcar com o pagamento de todas as multas, adequações e reparações dos danos causados para pleno cumprimento da legislação.	CONTRATADA

MATRIZ DE RISCO 1A				
Licenciamento Ambiental e Componente Ambiental do Projeto de Engenharia e execução dos referidos serviços	Descumprimento das condicionantes do licenciamento ambiental e legislações inerentes ao tema; Execução de serviços de obra em desconformidade com a legislação e os normativos ambientais, caso a Administração tenha dado causa.	Atraso no cronograma; Aumento no custo; Autos de Infração/Multas ambientais.	Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Atraso, não obtenção e/ou não renovação das licenças/autorizações/outorgas de responsabilidade da Contratada.	Atraso no cronograma; Atraso no início das obras; Aumento dos custos.	Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente.	CONTRATADA
	Atraso, não obtenção e/ou não renovação das licenças/autorizações/outorgas de responsabilidade da Contratante.	Atraso no cronograma; Atraso no início das obras; Aumento dos custos.	Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Cumprimento de condicionantes ambientais que demandem acréscimos de serviços de obras, cujos itens de serviço não tenham sido previstos no orçamento da contratação	Aumento do prazo; Aumento dos custos.	Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional); Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto.	CONTRATANTE

MATRIZ DE RISCO 1A				
	Custos decorrentes da forma de compensação ambiental selecionada ou dos parâmetros utilizados para o cálculo de referência	Aumento dos custos.	Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Custos e atrasos associados com descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural.	Aumento do prazo; Aumento dos custos.	O Contratante, por meio do gerenciamento ambiental e ações específicas, consoante às indicações dos Órgãos afins, deve identificar e avaliar áreas de relevância arqueológica, bem como a necessidade de resgate e salvamento, tornando público o estudo; Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	O Contratante arcará com os custos de monitoramento, resgate e salvamento, além dos aditivos devido a prazo (reajustamento). Custos de transportes devido à exploração de novas fontes de jazidas, decorrente do aumento de DMT serão arcados pela Contratante.
	Risco de não obtenção das licenças do empreendimento.	Atraso no Início das Obras; Aumentos dos Custos; Atraso no Cronograma	Custos decorrentes de ações mitigatórias ou compensatórias (exceto levantamentos, ensaios, relatórios, vistorias e demais atividades realizadas pela equipe de acompanhamento ambiental) exigida pelo Órgão Ambiental são de responsabilidade do Contratante, podendo eles serem incluídos no contrato através de termo aditivo.	CONTRATANTE; podendo ser atribuído ao contratado mediante inclusão no contrato através de termo aditivo.

MATRIZ DE RISCO 1A				
	Interrupção das frentes de obra em virtude de bloqueios por motivos alheios à atuação e responsabilidade da contratada.	Aumento de prazos	Acionar os respectivos Órgãos responsáveis visando a retomada das obras; Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
Risco da interrupção do tráfego; Interferência em obra de duplicação.	Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário; Perda de produtividade e gastos adicionais para adequar a forma de execução à necessidade de operação.	Interrupção de pista; Aumento do prazo; Aumento dos custos.	Contratado deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais; Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente.	CONTRATADA
Obsolescência tecnológica ou deficiência de equipamentos.	Não atingir os requisitos de qualidade previstos no Termo de Referência.	Retrabalho; Aumento do prazo; Aumento dos custos; Atraso no cronograma.	Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Fase externa do certame licitatório permite questionamento das licitantes e seleção de empresa mais apta a executar o objeto licitado.	CONTRATADA

MATRIZ DE RISCO 1A

Modificações das especificações de serviço normas.	Modificar especificações de serviço, modificar e/ou ampliar escopo.	Aumento do prazo; Aumento dos custos.	Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional); Licitação baseada em Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
Inflação / flutuação de câmbio; Reajustamento; Aumento de insumos desproporcionais.	Diminuição da lucratividade; Perda da performance do fluxo de caixa.	Aumento do custo.	Reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro a ser avaliado pela área gestora.	CONTRATANTE
Interferências com Concessionárias.	Interrupção na prestação dos serviços públicos; Relocação de equipamentos fora das normas.	Retrabalho; Aumento do prazo; Aumento dos custos; Atraso no cronograma.	Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
Risco dos títulos minerários.	Inexistência de áreas desbloqueadas de exploração.	Aumento de custo; Atraso no cronograma.	Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE

MATRIZ DE RISCO 1A				
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior, como enxurradas, escorregamentos, desabamentos, alagamentos, incêndios naturais, perdas de cimbramentos.	Aumento de custo; Atraso no cronograma.	Projeto Executivo previamente aprovado por autoridade competente; Possibilidade de aditivo de prazo e/ou de valor para situações que venham acarretar em aumento ou decréscimo do serviço inicialmente previsto, desde que contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
Riscos previstos no BDI	Situações que se enquadrem nos riscos previstos no BDI (Despesas Indiretas - Riscos): Reserva para cobrir eventuais acréscimos de custos da obra não recuperáveis contratualmente. Evidentemente que, pela sua própria natureza, os eventos que possam ou não ocorrer em uma obra vão depender fundamentalmente do tipo de contrato sob o qual ela está sendo realizada.	Aumento de custo; Aumento do prazo.	O SICRO define uma parcela sobre o preço de venda para remunerar riscos em orçamentos definidos pelas diretrizes das leis de licitação, conforme explicitado no Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, Volume 01: Metodologia e Conceitos. A Contratada apresenta, em sua proposta de preços, parcela compatível com sua análise dos riscos do certame em que opta por concorrer.	CONTRATADA

MATRIZ DE RISCO 1B			
FAMÍLIA DE SERVIÇOS	ITEM DE SERVIÇOS	MATERIALIZAÇÃO	ALOCUÇÃO
Mobilização	Mobilização e equipamentos	Acréscimo de equipamentos e serviços não previstos para a transposição dos trechos, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
		Mudança de localização do canteiro de obras, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	
		Quanto houver necessidade de uma nova mobilização, causada pela Administração.	CONTRATANTE

	MATRIZ DE RISCO 1B		
Terraplenagem	Limpeza e desmatamento	Acréscimo de volume de material de limpeza com adicional de carga, transporte e disposição, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Solos Inservíveis	Acréscimo ou redução de volume dos serviços de terraplenagem devido ao surgimento de material inservível ou solo mole não previstos no projeto e o decorrente ajuste de transporte e reposição de material qualificado, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Material de jazida	Mudança da origem de material e/ou acréscimo do número de fontes, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Perda de serviços	Retrabalho de serviços concluídos e/ou bloqueados, perdidos por questões climáticas e ambientais, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Escassez de fornecimento de água	Paralisação de frente de terraplenagem devido a possível escassez das fontes (cursos d'água) de fornecimento de água em decorrência de questões climáticas severas, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Materiais de 1ª, 2ª e 3ª Categoria	Acréscimo/surgimento de material de 1ª, 2ª e 3ª categoria com adicional de carga, transporte e disposição, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Compactação de aterros	Recompactação de aterros existentes considerados como consolidados devido a defasagem e ação temporal, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
Drenagem e Obras de Arte Correntes	Elementos de drenagem e OAC (quantidade)	Acréscimo de quantitativo de elementos de drenagem previsto no projeto para adequar às condições de campo encontradas, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Elementos de drenagem e OAC (método executivo)	Adequação dos métodos construtivos visando otimizar ou aperfeiçoar a execução das obras, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE

MATRIZ DE RISCO 1B			
Pavimentação	Brita e areia (jazida / pedreira)	Mudança da origem (indicada) dos materiais ou acréscimo do número de fontes, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Substituição de solos com baixa capacidade de suporte	Acréscimo do quantitativo de serviços previstos devido ao surgimento de material inservível ou solo mole não previstos no projeto e o decorrente ajuste de transporte e reposição de material qualificado, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Camadas granulares	Acréscimo de espessuras das camadas para adequar ao número N mínimo de projeto em função do tráfego atualizado, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Camadas granulares	Estudo e adoção de misturas com areia, areia + brita, solo-cimento, solo melhorado com cimento, areia + brita + cimento, etc., na impossibilidade técnica de se utilizar as camadas em solo estabilizado granulometricamente (alteração da solução prevista em projeto, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste).	CONTRATANTE
	Camadas granulares	Acréscimo de quantitativos para recuperar trechos pré-existent de camadas granulares do pavimento, degradadas pela ação temporal e de intempéries, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Camadas granulares	Acréscimo de quantitativo em relação ao previsto no projeto, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Capas de rolamento / Pavimento	Acréscimo de quantitativo em relação ao previsto no projeto, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Capas de rolamento / Pavimento	Aumento nos custos de aquisição e transporte de material betuminoso devido a peculiaridades encontradas em campo que divirjam do projeto e/ou por mudança de fornecedor, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE

MATRIZ DE RISCO 1B			
	Concreto Betuminoso Usinado a Quente / Material betuminoso	Aumento nos custos de aquisição e transporte de material betuminoso devido a peculiaridades encontradas em campo que divirjam do projeto e/ou por mudança de fornecedor, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Desvios de tráfego	Custos adicionais para manutenção e operação de desvios de tráfego.	CONTRATADA
	Fresagem e recomposição do revestimento asfáltico	Acréscimo das áreas de fresagem e recomposição em decorrência da degradação do revestimento existente ou outro motivo, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
Sinalização	Sinalização (DEFINITIVA)	Acréscimo de quantitativo para atender às normas vigentes, que divirjam daquelas vigentes à época do projeto executivo, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Sinalização provisória (fase de obras)	Acréscimos de quantitativo para adequar ao ritmo e à sequência construtiva da obra, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
Obras Complementares	Barreiras rígidas, defesas e amortecedores retráteis	Acréscimo de quantitativos para pontos críticos (conforme normas vigentes) não identificados no projeto, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Cercas	Acréscimos de quantitativos para pontos de provável ocupação das margens, não previsto em projeto, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Implantação de calçadas e meio-fio	Acréscimo de quantitativos em relação ao previsto no projeto, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Demolição de dispositivos de concreto e/ou alvenaria	Acréscimo de quantitativos em relação ao previsto no projeto, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Outros dispositivos	Acréscimo de quantitativos para passagem de gado, remanejamento ou implantação de porteiras e mata-burros e limpa rodas não previstos em projeto, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE

MATRIZ DE RISCO 1B			
Interferências	Linhas de energia, redes de telecomunicações e saneamento (remanejamento)	Acréscimo de quantitativos para o remanejamento das interferências identificadas, além das quantidades e obrigações previstas no projeto e nos demais artefatos licitatórios, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Linhas de energia, redes de telecomunicações e saneamento (remanejamento)	Acréscimo de quantitativos para o remanejamento das interferências identificadas, conforme quantidades e obrigações previstas no projeto e nos demais artefatos licitatórios.	CONTRATADA
	Linhas de energia, redes de telecomunicações e saneamento (interferência executiva)	Alterar sequência construtiva devido à reprogramação nos remanejamentos de redes de interferências, extrapolando o previsto no projeto e nos demais artefatos licitatórios, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Linhas de energia, redes de telecomunicações e saneamento (interferência executiva)	Alterar sequência construtiva devido à reprogramação nos remanejamentos de redes de interferências, conforme previsto no projeto e nos demais artefatos licitatórios.	CONTRATADA
	Remanejar possíveis interferências que existam com as áreas de apoio das obras (canteiro, jazidas, etc.)	Alterar sequência construtiva devido à reprogramação nos remanejamentos de redes de interferências que extrapolem o previsto no projeto e nos demais artefatos licitatórios, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Remanejar possíveis interferências que existam com as áreas de apoio das obras (canteiro, jazidas, etc.)	Alterar sequência construtiva devido à reprogramação nos remanejamentos de redes de interferências conforme previsto no projeto e nos demais artefatos licitatórios.	CONTRATADA
Obras de Arte Especiais; Obras de contenção; Obras navais	Infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura; outros elementos de OAE; Contêntes/ parâmetros; Embarcações e flutuantes	Acréscimo de quantitativos por conta de alteração da solução técnica e/ou por ocasião das peculiaridades encontradas em campo que diverjam do projeto. Ajuste nos métodos construtivos e/ou insumos e serviços, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura; outros elementos de OAE; Contêntes/ parâmetros; Embarcações e flutuantes	Aumento de volume/ comprimento das fundações, por ocasião das peculiaridades encontradas em campo, que diverjam do projeto, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE

MATRIZ DE RISCO 1B			
	Outros elementos (muros de contenção)	Acréscimos de quantitativos por conta de alteração da solução técnica e/ou por ocasião das peculiaridades encontradas em campo que divirjam do projeto. Ajuste nos métodos construtivos e/ou insumos e serviços, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
Licenciamento Ambiental e Componente Ambiental do Projeto de Engenharia e execução dos referidos serviços	Empréstimo, botafora, canteiro de obras, jazidas e areal e pedreira. Recursos hídricos	Aumento da área e quantidade de empréstimos a serem recuperados ou da necessidade de bota-foras, caso a Contratante tenha dado causa.	CONTRATANTE
		Aumento da área e quantidade de empréstimos a serem recuperados ou da necessidade de bota-foras, caso a Contratada tenha dado causa.	CONTRATADA
	Empréstimo, botafora, canteiro de obras, jazidas e areal e pedreira. Recursos hídricos	Replanteio de mudas por insucesso na pega do plantio inicial, caso a Contratante tenha dado causa.	CONTRATANTE
		Replanteio de mudas por insucesso na pega do plantio inicial, caso a Contratada tenha dado causa.	CONTRATADA
	Empréstimo, botafora, canteiro de obras, jazidas e areal e pedreira. Recursos hídricos	Atraso pela não obtenção ou não renovação da licença de operação da área do canteiro, da jazida ou areal ou da pedreira indicados no projeto de Engenharia.	CONTRATADA
	Empréstimo, botafora, canteiro de obras, jazidas e areal e pedreira. Recursos hídricos	Atraso na obtenção da Outorga ou Declaração de Dispensa de Outorga, para uso dos recursos hídricos.	CONTRATADA
	Gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil e destinação do material lenhoso oriundo da supressão de vegetação	Descumprimento das legislações inerentes ao Gerenciamento de Resíduos.	CONTRATADA
	Gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil e destinação do material lenhoso oriundo da supressão de vegetação	Aumento de custos referentes ao cumprimento das legislações e normativos referentes à supressão de vegetação, destinação de material lenhoso e destinação de resíduos sólidos da construção civil, quando não previstos referencialmente, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE

MATRIZ DE RISCO 1B			
	Atendimento de condicionantes ambientais e execução de programas ambientais previstos nas licenças (inclusive nos respectivos pareceres do Órgão licenciador e intervenientes) e autorizações ambientais do empreendimento	O Contratante deverá arcar com os custos referentes ao atendimento de condicionantes e à execução de programas ambientais constantes das licenças e autorizações ambientais do empreendimento que não estejam contemplados na Instrução Normativa nº 61/DNIT SEDE de 17 de setembro de 2021, os quais serão de responsabilidade da Contratada.	CONTRATANTE (itens não previstos na IN nº 61/2021); CONTRATADA (itens previstos na IN nº 61/2021).
	Área de Preservação Ambiental - APP, Passivo Ambiental e Taludes de Corte e Aterros	Aumento de área e quantidade de APP, passivos ambientais e taludes de cortes e aterros a serem recuperados e protegidos, caso a Contratante tenha dado causa.	CONTRATANTE
		Aumento de área e quantidade de APP, passivos ambientais e taludes de cortes e aterros a serem recuperados e protegidos, caso a Contratada tenha dado causa.	CONTRATADA
	Área de Preservação Ambiental - APP, Passivo Ambiental e Taludes de Corte e Aterros	Replanteio de mudas por insucesso na pega do plantio inicial, caso a Contratante tenha dado causa.	CONTRATANTE
		Replanteio de mudas por insucesso na pega do plantio inicial, caso a Contratada tenha dado causa.	CONTRATADA
	Meio Ambiente e Paisagismo	Condicionantes Ambientais - Empreendimento	CONTRATANTE (itens não previstos na IN nº 61/2021, no projeto e demais artefatos licitatórios) CONTRATADA (itens previstos na IN nº 61/2021, ou no projeto e demais artefatos licitatórios)
		Condicionantes Ambientais - Áreas de Apoio	CONTRATADA
		Gerenciamento de resíduos da construção civil	CONTRATADA
		Revestimento Vegetal; Recuperação de áreas e jazidas	CONTRATANTE

MATRIZ DE RISCO 1B			
		Acréscimo de área tratada com revestimento vegetal, ou mudança de processo construtivo e/ou insumos aplicados, caso a Contratada tenha dado causa.	CONTRATADA
	Passagens de fauna aérea e subterrânea	Alteração de quantidades e serviços devido a necessidade de reposicionamento dos dispositivos de travessia de fauna.	CONTRATANTE
Desapropriação	Declaração de Utilidade Pública.	Atraso no cronograma, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
	Celebração dos acordos de desapropriação	Atraso no cronograma e/ou aumento dos valores de indenizações, desde que a contratada não tenha dado causa à necessidade de ajuste.	CONTRATANTE
Demais Serviços	Ajuste de escopo	Adequação no escopo da contratação.	Mediante interesse Administrativo, o Contratante irá propor ao Contratado a execução dos serviços em conformidade com os preceitos estabelecidos na legislação vigente, tomando por base valores do SICRO e desconto da proposta.
	Escorregamento de encostas, sem interferência/culpa da obra em andamento	Adequação no escopo da contratação.	Mediante interesse Administrativo, o Contratante irá propor ao Contratado a execução dos serviços em conformidade com os preceitos estabelecidos na legislação vigente, tomando por base valores do SICRO e desconto da proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Max Silva Nunes, Coordenador de Obras Rodoviárias**, em 14/08/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 14/08/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25680452** e o código CRC **408DD8DD**.

